

PORTARIA nº 840 de 09 de julho de 2025

Outorga a **LOUVIR VALDAMERI** o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 3086/GASUB/CCRH/SURH/2025 de 07 de julho de 2025, do protocolo nº 3950/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **LOUVIR VALDAMERI**, inscrito no CPF sob nº 265.847.941-72, referente ao Processo 3950/2024, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados no município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT LV 05 – 12°7'50.67" de Latitude Sul e 55°44'46.57" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 12°07'51.8" de Latitude Sul 55°44'47.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT LV 06 – 12°7'54.51" de Latitude Sul e 55°44'49.03" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 06 – 12°07'54.9" de Latitude Sul 55°44'49.3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT LV 07 – 12°7'55.04" de Latitude Sul e 55°44'52.43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 07 – 12°07'55.4" de Latitude Sul 55°44'52.6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT LV 08 – 12°7'58.01" de Latitude Sul e 55°44'50.90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 08 – 12°07'58.3" de Latitude Sul 55°44'51.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT LV 09 – 12°7'58.41" de Latitude Sul e 55°44'54.39" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 09 – 12°07'58.5" de Latitude Sul 55°44'54.4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT LV 10 – 12°8'1.30" de Latitude Sul e 55°44'53.01" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 10 – 12° 08' 01.7" de Latitude Sul 55°44'53.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT LV 11 – 12°8'1.77" de Latitude Sul e 55°44'56.52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 11 – 12° 08' 02.1" de Latitude Sul 55°44'56.7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT LV 12 – 12°8'5.28" de Latitude Sul e 55°44'55.34" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 12 – 12°08'04.7" de Latitude Sul 55°44'55.6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas PT LV 13 – 12°8'8.0500" de Latitude Sul e 55°44'57.04" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 13 – 12°08' 07.5" de Latitude Sul 55°44'56.7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 09 em anexo.

X- O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

XI - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XIV – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **06 de julho de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de

qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 05 – 12°7'50.67" de Latitude Sul e 55°44'46.57" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	203	3	12	609	7.308
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	203	5	30	1.015	30.450
MAIO	203	11	30	2.233	66.990
JUNHO	203	12	29	2.436	70.644
JULHO	203	13	31	2.639	81.809
AGOSTO	203	13	30	2.639	79.170
SETEMBRO	203	9	28	1.827	51.156
OUTUBRO	203	6	30	1.218	36.540
NOVEMBRO	203	2	22	406	8.932
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 06 – 12°7'54.51" de Latitude Sul e 55°44'49.03" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	220	3	12	660	7.920
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	220	5	30	1.100	33.000
MAIO	220	11	30	2.420	72.600
JUNHO	220	12	29	2.640	76.560
JULHO	220	13	31	2.860	88.660
AGOSTO	220	13	30	2.860	85.800
SETEMBRO	220	9	28	1.980	55.440
OUTUBRO	220	6	30	1.320	39.600
NOVEMBRO	220	2	22	440	9.680
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 07 – 12°7'55.04" de Latitude Sul e 55°44'52.43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	230	3	12	690	8.280
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	230	5	30	1.150	34.500
MAIO	230	11	30	2.530	75.900
JUNHO	230	12	29	2.760	80.040
JULHO	230	13	31	2.990	92.690
AGOSTO	230	13	30	2.990	89.700
SETEMBRO	230	9	28	2.070	57.960
OUTUBRO	230	6	30	1.380	41.400
NOVEMBRO	230	2	22	460	10.120
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 08 – 12°7'58.01" de Latitude Sul e 55°44'50.90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	200	3	12	600	7.200
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	200	5	30	1.000	30.000
MAIO	200	11	30	2.200	66.000
JUNHO	200	12	29	2.400	69.600
JULHO	200	13	31	2.600	80.600
AGOSTO	200	13	30	2.600	78.000
SETEMBRO	200	9	28	1.800	50.400
OUTUBRO	200	6	30	1.200	36.000
NOVEMBRO	200	2	22	400	8.800
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 09 – 12°7'58.41" de Latitude Sul e 55°44'54.39" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	220	3	12	660	7.920
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	220	5	30	1.100	33.000
MAIO	220	11	30	2.420	72.600
JUNHO	220	12	29	2.640	76.560
JULHO	220	13	31	2.860	88.660
AGOSTO	220	13	30	2.860	85.800
SETEMBRO	220	9	28	1.980	55.440
OUTUBRO	220	6	30	1.320	39.600
NOVEMBRO	220	2	22	440	9.680
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 10 – 12°8'1.30" de Latitude Sul e 55°44'53.01" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	230	3	12	690	8.280
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	230	5	30	1.150	34.500
MAIO	230	11	30	2.530	75.900
JUNHO	230	12	29	2.760	80.040
JULHO	230	13	31	2.990	92.690
AGOSTO	230	13	30	2.990	89.700
SETEMBRO	230	9	28	2.070	57.960
OUTUBRO	230	6	30	1.380	41.400
NOVEMBRO	230	2	22	460	10.120
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 11 – 12°8'1.77" de Latitude Sul e 55°44'56.52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	220	3	12	660	7.920
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	220	5	30	1.100	33.000
MAIO	220	11	30	2.420	72.600
JUNHO	220	12	29	2.640	76.560
JULHO	220	13	31	2.860	88.660
AGOSTO	220	13	30	2.860	85.800
SETEMBRO	220	9	28	1.980	55.440
OUTUBRO	220	6	30	1.320	39.600
NOVEMBRO	220	2	22	440	9.680
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 12 – 12°8'5.28” de Latitude Sul e 55°44'55.34” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	230	3	12	690	8.280
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	230	5	30	1.150	34.500
MAIO	230	11	30	2.530	75.900
JUNHO	230	12	29	2.760	80.040
JULHO	230	13	31	2.990	92.690
AGOSTO	230	13	30	2.990	89.700
SETEMBRO	230	9	28	2.070	57.960
OUTUBRO	230	6	30	1.380	41.400
NOVEMBRO	230	2	22	460	10.120
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 13 – 12°8'8.0500” de Latitude Sul e 55°44'57.04” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	220	3	12	660	7.920
FEVEREIRO	0	0	0	0	0
MARÇO	0	0	0	0	0
ABRIL	220	5	30	1.100	33.000
MAIO	220	11	30	2.420	72.600
JUNHO	220	12	29	2.640	76.560
JULHO	220	13	31	2.860	88.660
AGOSTO	220	13	30	2.860	85.800
SETEMBRO	220	9	28	1.980	55.440
OUTUBRO	220	6	30	1.320	39.600
NOVEMBRO	220	2	22	440	9.680
DEZEMBRO	0	0	0	0	0

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2025

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 11/07/2025 as 13:20:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **HRBLX6152** e o código CRC **5CFD9BA4**.